



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 062/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 007 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALOIR CHAPUIS, Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 53, IV, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 124 da Lei Municipal Complementar nº 007 de 13 de dezembro de 1995 que "Institui o Código de Obras e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124 - As edificações destinadas a necrotério, câmaras fúnebres e capelas mortuárias, além das disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis, ainda deverão:

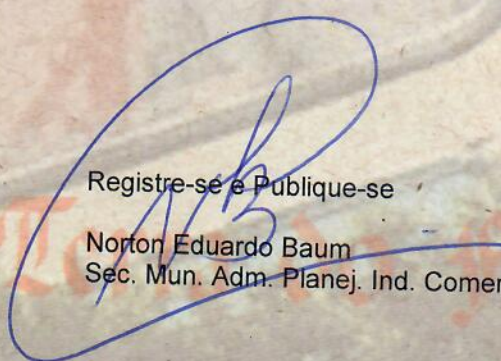
- 1 - ter as paredes de material incombustível;
- 2 - ter aberturas que não permitam visão de fora para dentro do prédio para o caso de necrotérios. Para tal deverá ser erguida parede à distância razoável, das portas, na mesma altura destas, que vede a visão e ao mesmo tempo, permita o acesso e saída de pessoas pelas laterais;
- 3 - ter piso duro e impermeável com caimento para ralos, de escoamento para água. O piso deverá ser revestido com cerâmica ou produto semelhante;
- 4 - ter revestimento de todas as paredes internas laváveis, a fim de permitir fácil e rápida limpeza e desinfecção;
- 5 - ter o prédio instalações sanitárias privativas para ambos os sexos, com acesso indireto dos demais compartimentos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 16 de julho de 2019.


VALOIR CHAPUIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Norton Eduardo Baum
Sec. Mun. Adm. Planej. Ind. Comerc. e Habitação

Contatos: (54) 3615-2149 / 3329-7700 / 3329-7701 | Site: www.coqueirosul.com.br | E-mail: gabinete@coqueirosul.com.br

Av. Presidente Vargas, 315 | CEP 99528-000 | Coqueiros do Sul - RS
Administração 2017 - 2020